



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PP**

Indicação n.º /2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

Indico à Mesa Diretora ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, oficie-se ao excelentíssimo senhor **PREFEITO DE ALTAMIRA, LOREDAN ANDRADE DE MELLO**, que por meio da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, promova a criação e implementação do Programa Municipal de Coleta Seletiva e Logística Reversa, com abrangência urbana e rural, priorizando a gestão eficiente e sustentável dos resíduos sólidos no município.

JUSTIFICATIVA

O crescimento urbano de Altamira, aliado à expansão de áreas habitacionais e atividades comerciais, tem gerado um aumento significativo na produção de resíduos sólidos. No entanto, o município ainda não dispõe de um sistema estruturado de coleta seletiva nem de políticas locais de logística reversa, conforme alertado pelo próprio Ministério Público do Estado do Pará.

A ausência desses instrumentos acarreta sérios danos ambientais, sobrecarga do aterro sanitário e desperdício de materiais recicláveis que poderiam ser reinseridos na cadeia produtiva. A criação de um programa municipal nessa área permitirá que Altamira avance rumo à economia circular, com redução dos impactos ecológicos e estímulo à geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade.

O programa pode envolver:

- Implantação de pontos de entrega voluntária (PEVs) em bairros e comunidades;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PP

- Parceria com cooperativas de catadores e associações comunitárias;
- Educação ambiental nas escolas;
- Logística reversa de eletrônicos, pilhas, pneus, óleos e outros resíduos especiais;
- Apoio técnico da **Floresta Nacional de Altamira (ICMBio)** e adesão a projetos federais de sustentabilidade urbana.

A proposta também está em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que determina aos entes federativos a responsabilidade pela coleta seletiva e pela promoção de instrumentos de logística reversa em parceria com o setor empresarial e a sociedade civil.

Câmara Municipal de Altamira, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


VANDERJAIME SANTOS LEITE
VEREADOR - PP

Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº _____
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário _____
Dia _____ às _____ horas
Funcionário _____